

**LEI N.º 790/2003**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO  
PROVOPAR**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a AÇÃO SOCIAL DE NOVA SANTA ROSA – PROVOPAR – o valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, para atender o Plano de Atividades Assistenciais ao fins a que se propõe o seu Estatuto Social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para habilitar-se aos recursos que serão objeto de Convênio, a entidade mencionada deverá observar o disposto no Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes de que trata o artigo anterior, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Lei Orçamentária vigente:

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E AÇÃO SOCIAL  
09.02 –Fundo Municipal de Assistência Social  
008.241.0062-2083 – Manut.Programa Apoio a Pessoa Idosa  
3000000000 – 00 – Despesas Correntes  
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes  
3350000000 – 00 – Transf.a Inst.Privadas s/Fins Lucrativos

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E AÇÃO SOCIAL  
09.03 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
008.243.0065-2087 – Manut.Programa de Assistência a Criança  
3000000000 – 00 - Despesas Correntes  
3300000000 – 00 – Outras Despesas Correntes  
3350000000 – 00 – Transf. a Inst.Privadas s/Fins Lucrativos

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, 10 de Fevereiro de 2003

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
**Prefeito Municipal**